



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 13, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

***DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
254/2021***

O Prefeito Municipal de Piracema, no regular exercício das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que no Direito Administrativo Brasileiro, o instituto da convalidação está expressamente previsto no art. 55 da Lei nº 9.784/99 (lei que regula o Processo Administrativo Federal), admitindo-se, portanto, que a Administração aproveite os atos administrativos com vícios superáveis, confirmando-os integralmente ou parcialmente.

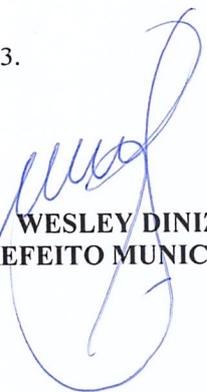
CONSIDERANDO, que o instituto da convalidação está em perfeita consonância com a lei, considerando que a maior parte da doutrina brasileira entende que o procedimento de convalidar os atos que apresentem vícios sanáveis é um dever da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **CONVALIDADOS** os atos do Primeiro Termo aditivo do Contrato 254/2021 de 09 de Novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto, revestido juridicamente da forma de Ato de Convalidação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piracema, 13 de Fevereiro de 2023.


**WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL**

